



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 05
Visto 16/07/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 Contratação artista nacional por meio de empresa exclusiva para realização de show artístico no dia 05/07/2025, a realizar-se na Praia da Orla, para atender a programação da Temporada de Praia Verão 2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANTINS, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

2 Descrição da necessidade

2.1 Tradicionalmente a programação da temporada de praia em Itacajá – TO é realizado no mês de julho de cada ano, devido à vazante do rio Manoel Alves Pequeno, quando fica apropriado para uso dos banhistas. O Evento público é ao ar livre, em estrutura específica na “Orla da paria”, com barracas com comidas típicas regionais e shows ao vivo, com a finalidade de atrair turistas de várias partes do país, e oferecer lazer e cultura aos munícipes e população dos municípios vizinhos, fomentando com isso a economia local.

3 Área(s) requisitante(s)

3.1 Secretaria Municipal de Turismo

4 Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Da natureza dos serviços

4.1.1 O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2 Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 Por se tratar da contratação de trabalho intelectual, personalíssimo, de interpretação e criação própria do artista, a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados.

4.2.2 A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, conforme definido pela Lei nº 14.133/2021.

4.2.3 A empresa deverá comprovar que possui exclusividade com o artista, o representando em todo o território nacional.

4.2.4 A empresa deverá apresentar os documentos básicos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista conforme relacionados no Termo e Referência.

4.2.5 No valor da proposta deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 06
Visto lma

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 O prazo de vigência da contratação, contados da data de assinatura do contrato, será até o dia 06/07/2025, sendo encerrada após a realização do Show previsto para a data de 05/07/2025, e cumpridas todas as cláusulas estabelecidas no Instrumento celebrado, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 Levantamento de Mercado

5.1 Há muitas opções de outros artistas no mercado, porém foram observados os critérios de disponibilidade de agenda para a região, preços compatíveis com a disponibilidade financeira para o evento, e o seu estilo musical possuir aceitação do público local.

5.2 Razão da escolha do profissional do setor artístico

5.2.1 A contratação da dupla Débora e Gerúsia se justifica pela excelência, profissionalismo e relevância cultural de seu trabalho, amplamente reconhecido no meio artístico. Com uma atuação marcada por qualidade técnica, sensibilidade e forte engajamento com o público, a dupla tem se destacado em diversas apresentações e projetos, promovendo acesso à cultura e formação de público.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 09
Visto [assinatura]

Além disso, Débora e Gerusia possuem um repertório diversificado e uma trajetória consolidada, o que garante um alto nível de entrega e comprometimento com os objetivos propostos. Sua atuação está alinhada aos princípios de inclusão, diversidade e enriquecimento sociocultural, contribuindo significativamente para o fortalecimento da identidade e da expressão artística da comunidade envolvida.

A escolha pela contratação direta se dá ainda pela singularidade da proposta artística desenvolvida pela dupla, que alia inovação, autenticidade e uma linguagem acessível, sendo difícil encontrar profissionais com o mesmo perfil e capacidade de entrega dentro do mercado regional/nacional.

Portanto, a contratação de Débora e Gerusia representa uma decisão estratégica e coerente com os objetivos institucionais e culturais da Temporada da Praia da Orla, assegurando qualidade, relevância e impacto positivo junto ao público-alvo.

5.2.4 Por esse motivo, a escolha e a sugestão, recaíram sobre a dupla Debora e Gerusia, pois constatamos que a dupla Debora e Gerusia, se destacam pela sua originalidade, criatividade e inovação em sua produção musical, apresentando composições e performances de alto nível. A dupla possui também características que se alinham com o perfil do público-alvo, em termos de gênero musical e estilo.

5.3 Forma de contratação:

5.3.1- Os artistas possuem contrato de exclusividade, a nível nacional, com a empresa **SAPO PRODUÇÕES E GERENCIAMENTO DE CARREIRA ARTISTICA LTDA**, com sede e foro jurídico no Condomínio Verdes Campos, nº 104, Barro Vermelho, Gravataí-RS, CEP: 94.190-992, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.202.150/0001-49.

6 Descrição da solução como um todo

6.1- As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no Termo de Referência.

6.2. O Show terá a duração mínima de 1h30min.

6.3. A dupla é exclusiva da contratada, que o acompanha nas turnês e shows do artista, e o custo está contemplado no total de sua proposta.

6.4 Compete a Contratante fornecer: Camarim, Palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifásico / bifásico), seguranças, e outros serviços, taxas que vierem a ser cobrados.

6.5 O deslocamento do artista e banda até o local do evento é por conta da contratada e deverá estar contemplada na sua proposta.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 08
Visto Jim

6.6 Será celebrado o instrumento contratual, com os termos a que as partes se obrigam e eventuais sanções/penalidades aplicáveis por descumprimento das cláusulas.

6.7 - A execução do(s) serviço(s) estará autorizada a partir da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Prefeitura.

6.8 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

6.8.1 Os serviços serão prestados na Praia da Orla no dia 05/07/2025, a apresentação terá duração de no mínimo 1:30 horas, com início do show a combinar com a produção artística do cantor. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo, podendo a critério de ambas as partes (contratado e contratante) alterar horário de início do show e duração do mesmo conforme o andamento dos serviços, e / ou ofertar outros serviços dentro do valor pactuado diretamente com a produção do evento do Município. Deverá a contratada executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade dos serviços.

7 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1- O quantitativo a ser contratado é de 01 (um) Show, para a data de 05/07/2025, na praia da Orla de Itacajá, dentro do calendário de eventos da temporada de praia "Verão 2025".

8 Estimativa do Valor da Contratação e justificativa do preço

8.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), conforme proposta de preço apresentada constantes nos autos.

8.2. Devido à impossibilidade de levantamento de preços no mercado em pesquisas em diversas fontes, o procedimento de comprovação de que o preço é o usual da empresa, se dará na forma do art. 23 § 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa apresentar comprovantes de que o preço proposto está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, apresentando notas fiscais/contratos emitidos a outros contratantes.

9 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A divisão do objeto é tecnicamente inviável por se tratar de uma apresentação única.

10 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 O local do evento, já contará com a estrutura montada para a toda a temporada de praia no mês de julho/2025, sendo então utilizados equipamentos e materiais locados na contratação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 09
Visto Ass

11 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento e orçamento para 2025, no entanto, o plano de contratações anual não é exigível ao município de Itacajá para o presente exercício.

12 Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação cumprir o calendário de atrações planejado para a temporada de praias de 2025, atrair o turismo regional e fomentar a economia local consequentemente.

13 Providências a serem adotadas

13.1 Não há providências adicionais a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os impactos ambientais já estão previstos nas ações a serem desenvolvidas para toda a Temporada de Praia Verão 2025, e serão observadas pela equipe responsável pela execução, e as recomendações dos órgãos de controle ambiental.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nestes estudos preliminares a contratação torna-se viável sendo o artista de renome nacional, já consagrado pelas mídias e aceito pela comunidade da região, estando o seu preço compatível com os recursos disponíveis para a realização do evento.

Itacajá-TO, 26/06/2025.

Isadora C. C. Diamantino Lourenço
Secretária Municipal de
Turismo e Cultura
Porto de Paz, 06/06/2025

Isadora Correia Costa Diamantino Lourenço
Secretária Municipal de Turismo





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 10
Visto Am

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Maria Aparecida L. Rocha Costa
CPF: 302.214.121-15
Prefeita Municipal

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

